



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto as aprovações das Prestações de Contas dos recursos estaduais do exercício Processos de Reprogramação 2021 e Processos de 2022; das devoluções dos recursos estaduais da Reprogramação do exercício de 2021; do relatório anual de execução – receita e despesa – de 2022 e das aprovações dos Planos de Trabalho das OSCs que prestam serviços socioassistenciais e inscritas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de janeiro de 2023, sob ata Nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar as Prestações de Contas dos recursos estaduais do exercício de 2022, conforme segue:

a) Proteção Social Básica:

Saldo até 31/12/2022 - Conta nº 30.454-9 - Processo nº 0007/2022 - valor total de R\$ 59.867,65 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 28.961,67 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) será reprogramado para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de execução direta - Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Cassucci; valor R\$ 27.305,70 (vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos) será reprogramado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 3ª Idade e o valor de rendimento de 2022 R\$3.600,28 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) será reprogramado para a OSC Recanto Pastorinho que presta serviços socioassistenciais na Proteção Social Básica.

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Saldo até 31/12/2022 - Conta nº 30.453-0 - Processo nº 0005/2022 - valor total de R\$44.823,18 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos), sendo R\$42.460,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) será reprogramado para o serviço de Liberdade Assistida e o valor de rendimentos de 2022 R\$2.363,18 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) será reprogramado para as OSCs que prestam serviços socioassistenciais na Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo o valor de R\$787,73 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) para a OSC Cáritas, o valor de R\$787,73 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) para a OSC e Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico - AGRADEF; e o valor de R\$787,72 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Saldo até 31/12/2022 - Conta nº 30.452-2 - Processo nº 0006/2022 - valor total de R\$7.521,93 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) será reprogramado para as OSCs que prestam serviços socioassistenciais na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo os valores de R\$1.880,48 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para a OSCs Casa Bom Pastor, o valor de R\$1.880,48 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para a OSC Asilo Lar de Jesus; o valor de R\$1.880,48 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para a OSC Cáritas Brasileira (Residência Inclusiva) e o Valor de R\$1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) para OSC Asilo Padre Euclides.

d) Proteção Social Básica Benefícios Eventuais:

Saldo até 31/12/2022 - Conta nº 35.162-8 - Processo nº 0008/2022 - valor total de R\$26.839,34 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor de R\$20.730,96 (vinte mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) mais R\$108,38 (cento e oito reais e trinta e oito centavos) de rendimentos será reprogramado para a Vulnerabilidade social totalizando R\$20.839,34 (vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) e o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) para o Auxílio funeral.

e) Aprimoramento CadÚnico:

Saldo até 31/12/2022 - Conta Nº 35.163-6 - Processo nº 0009/2022 - valor total de R\$10.935,28 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), será reprogramado a parcela de R\$10.891,12 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos) mais rendimentos de R\$44,16 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para Custeio no Aprimoramento CadÚnico.

Art. 2º- Aprovar as devoluções dos Recursos Estaduais Reprogramações do exercício de 2021, conforme segue:

a) Proteção Social Básica:

Conta nº 29563-9 - Processo nº 0001/2021 – valor R\$31.188,07 (trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e sete centavos) dia 31/12/2022. Considera-se valor para devolução com a soma dos rendimentos até desaplicar.

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Conta nº 29561-2 - Processo nº 0002/2021 – valor total de R\$39.593,63 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) dia 31/12/2022. Considera-se valor para devolução com a soma dos rendimentos até desaplicar.

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Conta nº 29.562-0 - Processo nº 0003/2021 – valor total de R\$309.700,36 (trezentos e nove mil, setecentos reais e trinta e seis centavos) dia 31/12/2022. Considera-se valor para devolução com a soma dos rendimentos até desaplicar.

d) Benefício Eventual:

Conta nº 34.056-1- Processo nº 0004/2021 – valor total de R\$18.512,49 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos) dia 31/12/2022. Considera-se valor para devolução com a soma dos rendimentos até desaplicar.

Art. 3º- Aprovar as atualizações realizadas pelo Órgão Gestor de Assistência Social de São José do Rio Pardo no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS WEB, exercício 2022/2025.

Art. 4º- Aprovar os Planos de Trabalho exercício 2023 das Organizações da Sociedade Civil prestadoras de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, sendo: Associação Mobilizando Amigos pelo Amor (MAPEAR); Guarda Mirim de São José do Rio Pardo; Associação Nossa Senhora das Graças (Recanto Pastorinho); Educandário São José), da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo: Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Grupo Assistencial Cáritas); da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo: Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro; Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Asilo Lar de Jesus); Centro de Cidadania SMP Casa Bom Pastor; Centro de Cidadania SMP Casa Esperança; Cáritas Brasileira (Residência Inclusiva), todos devidamente inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 11 de janeiro de 2023.

Carla Carneiro De Nicola - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996